Lei nº 903/2013

Altera o artigo 2º da lei municipal nº 720/2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 720/2007 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º *- O Conselho de que trata o artigo anterior será constituído 11 (onze) membros, sendo:*

a)2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles obrigatoriamente com atribuições na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c)1 (um) representante dos diretores das escolas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) destes indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g)) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

h) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.
[...]
I- ...

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 04 de dezembro de 2013.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal